

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 18/2024

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.026.110,23 (Dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.026.110,23 (Dois milhões, vinte e seis mil, cento e dez reais e vinte e três centavos) como se segue:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE	
10.010	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.010.10.301.0010.1.223	Construção de Unidade Básica de Saúde – Tipo I	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – Cód. 942	2.026.110,23
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
SOMA		2.026.110,23

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II será utilizado como recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, o Excesso de arrecadação na fonte, conforme abaixo discriminado:
Excesso de Arrecadação na Fonte:

EXCESSO DE ARREACADAÇÃO FONTE 518	VALOR
2.4.1.1.50.1.1.01.00 – Portaria GM/MS 3617/2024	2.026.110,23

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
AOS 21 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FFC2215C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2024. Edição 3028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>